



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Projeto de Resolução n.º 7/XIII/1.ª</u>
Objeto:	<p>A presente iniciativa pretende recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à alteração da Portaria n.º 14/1994, de 19 de maio, que define as cores dos veículos licenciados no regime de aluguer com condutor, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Os veículos devem ter a parte superior de cor verde-mar, correspondendo à escala <i>Pantone</i> com referência «3248C», e parte inferior de cor preta, correspondendo à escala <i>Pantone</i> com referência «<i>Process Black C</i>»;b) A mudança de cor é apenas aplicável aos novos veículos a afetar à atividade de transporte em táxi;c) Até 31 de dezembro de 2032, todos os veículos afetos à atividade de transporte em táxi deverão satisfazer a totalidade das disposições em termos de mudança de cor.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>A apresentação da presente iniciativa resulta, conforme plasmado na respetiva exposição de motivos, de diversos considerandos, dos quais se destacam os seguintes:</p> <p>«Considerando que, na Região, o licenciamento de táxis com distintivo e cor padrão ainda tem por base a Portaria 277-A/99, de 15 de abril, já revogada, e a Portaria n.º 14/1994, de 19 de maio;</p> <p>Considerando que é vontade dos agentes deste setor de atividade, na Região Autónoma dos Açores, alterar as características dos veículos, nomeadamente a cor dos</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	veículos, de forma a diferenciar dos demais veículos automóveis, tal como acontece em território nacional».
Data de entrada da iniciativa:	22/04/2024
Data de admissão:	23/04/2024
Comissão competente na matéria:	Comissão de Economia (Transportes)
Prazo para emissão de relatório:	23/05/2024
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Resolução n.º 16/VII: Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da atividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis).• Proposta de Resolução n.º 14/VII: Atividade dos automóveis ligeiros de passageiros (táxis).• Proposta de Resolução n.º 4/VI: Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da atividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis).
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
Outras considerações:	Nada a registar.

Elaborada por: Sónia Nunes e Jorge Silveira

Data: 02/05/2024